



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 319/85

Prorroga por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de funciona - mento da Comissão Especial de Inquér^{ito}, instituída pelo Decreto Legislativo nº 54/85.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Art. 21, Inciso IV, do Regimento Interno. " Faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a se guinte Resolução":

Art. 1º - Fica prorrogado, na forma do disposto no § 7º, do Art. 88, do Regimento Interno da Câma ra, por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de funciona mento da Comissão Especial de Inquér^{ito}, instituída pelo De creto Legislativo nº 54/85.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con trário.

Vila Velha-ES, 15 de agosto de 1985.


CARLOS MALTA DE CARVALHO

Presidente da Câmara